



11ª EDIÇÃO DO ESMAM CULTURAL

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1 DO EVENTO:

A 11ª Edição do Projeto ESMAM Cultural será promovida pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)** e pela **Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)**, no dia **9 de novembro de 2018**, das **17h às 21h**, no **Centro de Criatividade Odylo Costa Filho**, situado na Av. Magalhães de Almeida, 200 - Praia Grande, Centro- São Luís – MA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Servidores e magistrados poderão participar da “Mostra de Talentos” e da exposição artística “Galeria Prata da Casa”, inscrevendo suas produções nas categorias: dança, canto, fotografia, música (instrumento), poesia, teatro, artesanato e outras.

2.2. Os trabalhos inscritos e selecionados farão parte da programação do evento, cuja montagem e organização ficarão ao critério da Comissão Organizadora;

2.3 A Comissão Organizadora foi instituída pela Portaria 96/2017-ESMAM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 24 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá, primeiramente, preencher a [ficha de inscrição](#) disponível em <http://bit.ly/EsmamCultural>

2.2.1 Para que seja confirmada a inscrição, o participante deverá observar os Anexos I, II e III constantes nesse regulamento, que deverão ser preenchidos e enviados para esmamcultural@gmail.com, conforme a natureza do trabalho inscrito;

2.3. Não serão aceitos trabalhos que possuam conteúdo considerado inapropriado pela Comissão Organizadora, sob sua integral discricionariedade.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS

3.1 Das fotografias e telas:

3.1.1 Cada participante poderá inscrever até cinco trabalhos;

3.1.2 Haverá limites quanto ao tamanho das fotografias a serem expostas na Galeria Prata da Casa, que deverão estar sem molduras e medir 40 cm x 30 cm, largura e altura respectivamente;



3.1.3 Nos casos de obra composta por mais de uma peça (a exemplo dos dípticos e trípticos), as dimensões estabelecidas no item anterior valerão para cada peça separadamente;

3.1.4 As imagens das fotografias, telas e desenhos devem ser enviadas, em formato gif ou jpg, com alta resolução, acompanhadas dos seus respectivos dados técnicos (título, técnica, data etc);

3.2. Das apresentações musicais, teatrais e dança:

3.2.1 O participante deverá acrescentar no campo “*observações*” da Ficha de Inscrição, informações tais como: título, estilo, letra, autoria, tempo de execução, cenário, estrutura de palco, instrumentos necessários (rider técnico/sonorização), dados do(s) do participante (s) ;

3.3 Textos poéticos e recitais

3.3.1 Será selecionado apenas um texto por autor;

3.3.2 Serão recebidos poemas apenas em formato editável (em editor de texto Word ou equivalente), com informações sobre título e autoria.

3.2.3 O interessado deverá informar, no ato da inscrição, se há pretensão de recitar, declamar ou interpretar seu texto ou, caso contrário, indicar quem o faça;

3.4 Não serão aceitos trabalhos com conteúdo considerado inapropriado, que contenham temas com manifestações sexuais, discriminatórias ou, ainda, que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido no ambiente da administração pública.

;

4 DA SELEÇÃO DAS OBRAS

4.1. Os trabalhos inscritos passarão por uma seleção. Nessa etapa, serão considerados alguns critérios técnicos. Tais como: coerência, tempo, valores estéticos, mensagem e natureza da composição;

4.2. Todas as propostas serão recebidas e analisadas pela Comissão Organizadora que discutirá a melhor forma de exposição dos trabalhos, em reuniões que ocorrerão após a etapa da seleção;

4.3 O **resultado** será comunicado através do e-mail informado pelo participante na sua ficha de inscrição, até as 18 horas do dia 19 de outubro de 2018;

4.4 Os trabalhos que não forem selecionados poderão fazer parte de outros projetos promovidos pela ESMAM, mediante autorização do autor.



5. DA MONTAGEM/DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

5.1. A Comissão Organizadora e os demais colaboradores ficarão responsáveis pela montagem e desmontagem do evento.

5.2.1. Os participantes inscritos na exposição “Galeria Prata da Casa” poderão acompanhar as instalações e/ou contribuir com sugestões que enriqueçam a estrutura do evento.

5.3. As datas e horários da montagem e desmontagem de toda a estrutura serão definidos pela Comissão Organizadora;

5.4. Os trabalhos selecionados para a “Galeria Prata da Casa” deverão ser entregues, na Biblioteca da ESMAM (Rua Búzios, s/n – Calhau), no período de 22 de outubro até as 17 horas, do dia 26 de outubro, **impreterivelmente**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O espaço onde será exposta cada peça será definido pela Comissão Organizadora, limitando-se à área reservada para a exposição.

6.2. Não haverá remuneração ou contrapartida por parte da ESMAM, nem por qualquer de seus órgãos, assim como não será cobrado qualquer valor dos participantes para aderir ao projeto.

6.3. A segurança das obras, após entrega, correrá por conta da Comissão, que designará pessoal competente para organizar a Exposição;

6.4. O participante poderá, a seu critério, enviar convites quem interessar, bem como realizar outras ações de promoção de sua mostra.

6.5. Em caso de desistência, o participante deverá comunicar à Comissão Organizadora, até as 18 horas do dia 26 de outubro. Cancelamento após essa data, poderá incorrer em sanções quanto à sua participação em futuros eventos culturais realizados pela ESMAM;

6.6. A realização da inscrição para seleção implica na aceitação de todas as cláusulas deste edital.

6.9. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, através do e-mail esmamcultural@gmail.com ou pelo telefone (98) 3268 4013.

6.10 Outras determinações serão decididas pela Comissão, com a aquiescência da Diretoria da Geral da Esmam.

São Luís (MA), 21 de setembro de 2018.

Comissão Organizadora do ESMAM Cultural



ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS DAS OBRAS

Eu, _____
_____, CPF _____, autorizo o uso para fins de divulgação por parte da Comissão Organizadora do Esmam Cultural das imagens das obras da minha autoria. A divulgação poderá ter caráter publicitário e/ou jornalístico, sempre almejando ao interesse público, e poderá ocorrer junto aos veículos de comunicação local e nacional.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do(s) responsável (éis))



ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE OBRA COLETIVA

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue somente nos casos em que um, ou mais, coautor da obra não participar do Esmam Cultural. Esta declaração é única, valendo somente para um coautor, sendo obrigatórias tantas declarações quantos forem os coautores.

Eu, _____,

CPF _____, coautor da(s) obra(s) _____

_____ autorizo a utilização da mesma pelo artista
_____ na Exposição Galeria Prata da Casa do Projeto
Esmam Cultural.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do coautor)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DAS OBRAS

Eu, _____, declaro ser o autor das obras inscritas no projeto Esmam Cultural, cuja finalidade é a participação na Exposição da Galeria Prata da Casa. Estou ciente que responderei às sanções cíveis e criminais em caso de apropriação intelectual indevida de obra de terceiros, conforme legislação vigente de proteção à propriedade intelectual e autoral.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do autor)